

LEI N º 3.454 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Revoga a Lei Municipal nº 2.693, que dispõe sobre zoneamento de Farmácias e Drogarias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.693, de 14 de março de 1994, que dispõe sobre zoneamento de Farmácias e Drogarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

